



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 02/2023



REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.

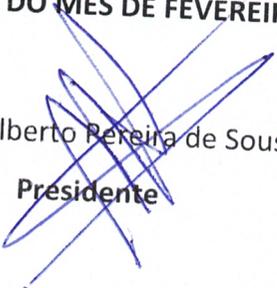
**Art. 2º** - Fica reajustado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), o Auxílio Saúde dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.

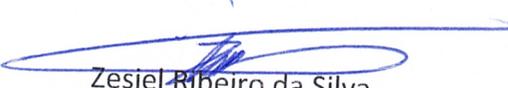
**Art. 3º** - Fica reajustado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), o Auxílio Alimentação dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

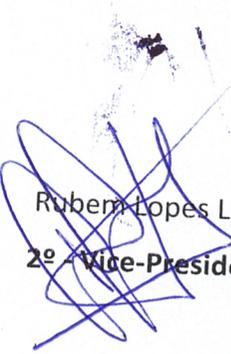
**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

  
Amauri Alberto Pereira de Sousa  
**Presidente**

  
Zesiel Ribeiro da Silva

**1º - Vice-Presidente**

  
Rubem Lopes Lima

**2º - Vice-Presidente**

  
Claudia Fernandes Batista

**1ª - Secretária**

  
Wanderson Manchinha Silva Carvalho

**2º - Secretário**